



## **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### **EDITAL Nº. 02/2025 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

Em atendimento à legislação municipal, Lei 3336/2025, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Prefeito Municipal **Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira** e a Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho **ABRE O PRAZO PARA REMATRICULAS E NOVAS INSCRIÇÕES** aos alunos universitários em (03) três fases a saber:

**1ª FASE > SOMENTE REMATRÍCULAS:** para os **VETERANOS** já matriculados em 2025 será no período de **10/12/2025 a 19/12/2025**, das **7:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs; localizado à Rua Eliseu Alves Teixeira S/N, Pátio Municipal “Albano Natal”, (Novo Pátio)** que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital do Anexo I;

**2ª FASE >> NOVAS INSCRIÇÕES E REMATRÍCULAS:** O período será de **05/01/2026 a 30/01/2026**, das **7:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs, localizado à Rua Eliseu Alves Teixeira S/N, Pátio Municipal “Albano Natal”, (Novo Pátio)** que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital do Anexo II:

**3ª FASE >>> REMATRICULAS E NOVAS INSCRIÇÕES:** Será no período de **02/02/2026 a 20/02/2026**, das **7:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 Hs, localizado à Rua Eliseu Alves Teixeira S/N, Pátio Municipal “Albano Natal”, (Novo Pátio)** que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital do Anexo I e do Anexo II:

Art. 1º – A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, que decidirá, havendo disponibilidade financeira sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Pedregulho.

II – Estar regularmente matriculado em cursos universitários e técnicos **não existentes** no município.

III – Estar inscrito e devidamente comprovada toda a documentação referente à renda percapita.

IV – Apresentar toda a documentação nos termos do Anexo I e Anexo II.

**Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação.**

Parágrafo Segundo – Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes na referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º – Serão concedidas bolsas de estudo, cujo valor corresponderá ao percentual previsto na legislação municipal, aos alunos selecionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 3º - Para o desconto da Faculdade UNIFRAN será concedido o percentual no valor de **20%** do total da mensalidade paga até o vencimento e somente para os iniciantes no ano letivo de 2026.

Art. 4º – A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação, divulgada na imprensa e disponibilizada no “site” [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br).

Art. 5º – O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso ao Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de estudo que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 6º – Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo de Pedregulho designada através da Portaria vigente.

**Pedregulho, 08 de dezembro de 2025.**

**DR. CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### **DOCUMENTOS PARA REMATRICULAS / 2026**

#### **(VETERANOS)**

Documentos necessários para quem já foi beneficiado com o desconto no ano de **2025**.

- 1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia) já xerocados;**
  - RG e CPF
  - Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2026 e ou Declaração da Faculdade comprovando a matrícula, ou ainda, **boleto de novembro ou dezembro de 2025 pago, que também comprova a matrícula.**
  - Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006);
  - Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;
- 2- Período de 10/12 a 19/12/2025, das 7:00 às 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs e também conforme edital da 3º FASE.**
- 3- Local: PATIO MUNICIPAL "ALBANO NATAL". Rua Eliseu Alves Teixeira, s/n. (Novo Pátio) Falar com Rogério ou Sueli Viana. Atendimento SOMENTE Presencial.**
- 4- TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.**

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES / 2026

#### (INICIANTES)

**1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia e Original)**

- RG e CPF
- 1 (uma) Foto 3x4
- Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2026;
- Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006); Casa Própria ou Cedida, carne do IPTU.
- Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;
- Carteira Profissional e/ou Carteira de Trabalho Digital (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, trazer declaração de **rendimentos autenticado**, dos últimos 3 meses.
- Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
- Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; se declarar;

**2- Documentos de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato (Apresentar Cópia e Original)**

- Carteira Profissional e/ou Carteira de Trabalho Digital (cópia apenas das páginas de identificação, último contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, trazer declaração de **rendimentos autenticado**, dos últimos 3 meses.
- Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
- Declaração anual de Imposto de Renda do último ano; Se declarar;
- Menores de 16 anos, cópia da certidão de Nascimento ou R.G;
- Maiores de 16 anos, cópia do CPF e da Carteira de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho Digital (e de todos residentes no domicílio).

**3- Período de 05/01/2026 a 30/01/2026, das 7:00 às 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 Hs e também conforme edital da 3º FASE.**

**4- Local: PATIO MUNICIPAL "ALBANO NATAL". Rua Eliseu Alves Teixeira, s/n. (Novo Pátio). Falar com Rogério ou Sueli Viana. Atendimento SOMENTE Presencial.**

**5- TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.**

**ATENÇÃO: A NOVA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA SOMENTE PELO PRÓPRIO ALUNO e NÃO SERÁ PERMITIDO XEROX NO LOCAL.**